

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N°29/2020

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 35/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA (CNPJ nº 13.903.093/0001-06), estabelecida na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, 1000, QD. 27 LT 1/1- Jardim Universitário, CEP 86.702-690, Arapongas – PR, neste ato representada por Sra. Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos, brasileira, empresária, casada, CPF 007.964.909-29, Sr. Zachariel Duarte Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade 10.708.295-6, CPF 059.114.499-94 e Sr. Wagner Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade 10.708.294-8, CPF 078.608.229-11, assinam o presente Termo Aditivo à Carta Contrato nº 035/2019, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 180/181 e autorização de fl. 210 da inexigibilidade nº 12/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor de R\$ 13.724,58 (treze mil setecentos e vinte quatro reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2020.

André Borges de Souza	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA I
Diretor Presidente – CESAMA	ESGOTO LTDA .
Testemunhas:	

